



DECRETO Nº. 109/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 RECURSO - Covid-19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social - SUAS - (Covid-19) - Portaria 378/2020.

Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 RECURSO - Covid-19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido-02860-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social - SUAS - (Covid-19) - Portaria 378/2020.

Valor R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Código reduzido-02900-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social - SUAS - (Covid-19) - Portaria 378/2020.

Valor R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 09 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

